



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE

N.º 795

Altera o artigo 2º da Resolução CEPE nº 296.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Alterar o artigo 2º da Resolução CEPE nº 296, que passa a ter a seguinte redação:

" Art. 2º Delegar competência aos Colegiados de Cursos para autorizar, a partir do próximo período letivo, em caráter excepcional, a matrícula em disciplinas constantes de maior número de períodos consecutivos do que o permitido na Resolução CEPE nº 206."

Ouro Preto, em 14 de junho de 1995.

Prof. Dirceu do Nascimento

Presidente em exercício